



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 198/99

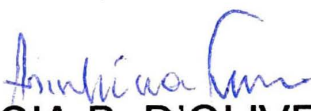
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-352/95, por unanimidade de votos, resolveu:

I – DEFERIR o pedido de acumulação de férias referentes aos exercícios de 1998 (2º período) e 1999 (1º e 2º períodos), com as de 2000;

II – CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo. Dr. BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz Togado, referentes aos exercícios de 1998 (2º período) e 1999 (1º período), para serem gozadas nos períodos de 11/1 a 9/2/2000 e de 10/2 a 10/3/2000;

III – DEFERIR o pagamento da 1ª parcela de gratificação natalina juntamente com as férias que serão gozadas de 11/1 a 9/2/2000.

Sala de sessões, 21 de setembro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região